LEI Nº 7907 DE 02 DE JUNHO DE 2010.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 87.800,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, referente a inclusão de rubrica orçamentária no valor de R$ 87.800,00 (oitenta e sete mil e oitocentos reais) no Orçamento Fiscal do Município de Sete Lagoas aprovado pela Lei nº 7.844 de 15 de janeiro de 2010 e modificações posteriores, no âmbito do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme quadro abaixo.

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

INCLUI RUBRICA ORÇAMENTÁRIA				
				2.13.3
Título Projeto/Atividade	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Captação de vagas e apoio a rede socioassistencial - Criança e Adolescente	08.243.0020.XXXX	33504300	063312	10.000,00
		33504300	063313	20.000,00
		33503000	063313	5.000,00
		33503600	063312	3.000,00
		33503900	063312	3.000,00
		44505200	063313	3.000,00
Captação de vagas e apoio a rede socioassistencial - Criança e Adolescente	08.243.0049.XXXX	33504300	063312	10.000,00
		33504300	063313	19.800,00
		33503000	063313	5.000,00
		33503600	063312	3.000,00
		33503900	063313	3.000,00
		44505200	063313	3.000,00
Total				87.800,00

Art. 2º Ficam inseridas as respectivas ações no Plano Plurianual, aprovado para o quadriênio 2010/2013 por meio da Lei nº 7.843 de 15 de janeiro de 2010, nos respectivos programas e anexos.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei nos termos do art. 5º do capítulo III da Lei Orçamentária Anual nº 7.844 de 15 de janeiro de 2010.

Art. 4º Os recursos utilizados para abertura deste crédito adicional especial são oriundos de saldo apurado no encerramento do exercício de 2009, cujos recursos contabilizados em disponibilidade financeira são referentes às receitas arrecadadas através dos códigos 17300100-Receita de Incentivos Fiscais Doações e Contribuições Pessoa Jurídica e 17500100-Receita de Contribuições e Doações Pessoa Física.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 02 de junho de 2010.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

CAROLINA DE CARVALHO GUIMARÃES PAULINO
Procuradora Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 094/2010 de autoria do Poder Executivo)